

**NACIONAL**  
PARAFUSOS E FERRAMENTAS



44. 3525-9553 | 44. 3524-8090



**JOGO DE SOQUETE ROBUST 1/2"**  
C/ 22 pcs



R\$  
**299,90**  
A VISTA

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão



**LIGEIRO**  
Manutenções

Manutenção em ferramentas  
elétricas e a gasolina



(44) 99910-3072 - Ligeiro  
(44) 99813-9525 - Juliana  
(44) 3810-7282

Av. Perimetral T. de Almeida Neves, 2574  
(Esquina c/ rua Panambi)  
Campo Mourão - PR

**ESCRITÓRIO PINHEIRO**

Trate diretamente com o proprietário

**ALUGA-SE** um conjunto comercial com 4 salas,  
próximo a Clínica São Paulo.

**ALUGA-SE** 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha,  
banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:  
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

**40 ANOS**  
EM CAMPO MOURÃO!



**RADIADORES MODELO**

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca  
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e  
Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485  
Celular: 99931-1476 TIM

radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189  
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440  
Campo Mourão - PR

**LAMARKA PEÇAS**  
Peças para utilitários

Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton  
F-250 - Iveco - Ecosport

Cardan tração S-10 R\$ 1.100,00

Cardan tração Ranger R\$ 1.100,00

Caçamba Amarok cabine simples R\$ 3.700,00

Motor  
Suspensão  
Rodas | Câmbio  
Bancos | Lataria  
Acabamentos

44.3523-3440  
44. 9978-1520  
44.9931-0205



Rua Maria Olimpia  
Jardim, 652 - Jd. Isabel  
Campo Mourão - PR

Ao lado da Retífica  
Retifran

**VENDE-SE CHÁCARAS**

\* 2 alqueires - 1 alq planta e outro pasto, rio e  
mina. Próximo ao asfalto.

\* Chácara com 3 alqueires, pasto, pomar, casa  
toda cercada, mangueira, próximo ao asfalto.

\* Chácara de 28 mil metros com soja, reserva a  
beira d'água, próximo ao asfalto.

Tratar 99931-7117  
CRECI-F26928.

**VENDE-SE PAJERO**

Vende-se Pajero Full 3.2 DID HPE prata, 7  
lugares, ano/modelo 2015. Km: 108.000. R\$  
175.000,00. 4 amortecedores novos,  
pneus meia vida.  
Telefone (44) 9 9714-3703 - Rubens Roberto

**EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS**

R. A. LINO MAKO PAINEIS E PUBLICIDADE,  
empresário individual com sede e foro na Rua  
Tiziu nº. 42, CEP-87309-320, Jardim Nossa  
Senhora Aparecida, na cidade de Campo Mourão,  
Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº.  
09.212.032/0001-25, inscrição Municipal nº.  
13234, vem comunicar o Extravio das notas  
fiscais de Prestação de serviços Série F-1 de nº.  
1441 à 2650.



WERNO KLOCKNER JÚNIOR  
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL  
JUCEPAR: 660

**EDITAL DE LEILÃO**

**PRIMEIRO LEILÃO:** 13/12/2021 às 10 horas e 30 minutos.  
**SEGUNDO LEILÃO:** 15/12/2021 às 10 horas e 30 minutos.  
**LOCAL/FORMA:** Os leilões serão realizados tão somente na modalidade eletrônica, mediante acesso e  
cadastramento prévio efetuado através do site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br), com lances online.  
**LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - WERNO KLOCKNER JÚNIOR,** Leiloeiro Público  
Oficial, inscrição JUCEPAR 660, autorizado pelo Credor Fiduciário: Engenheiro Pedrinho, levarei a LEILÃO  
PÚBLICO, nos termos da Lei 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, nos dias, horários e modalidade acima  
anunciados, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário: José Servino  
Costa e Rosineire Beralde Costa e como Interventores Fiduciários: Antônio Silvano Costa e Inês Batista  
Costa. **IMÓVEL:** Data de terras n. 13 da Quadra 125, com área de 555,00 m<sup>2</sup>, denominado loteamento  
"Jardim dos Bandeirantes", Município de Juranda e Comarca de Ubatuba - PR, com os seguintes limites  
e confrontações: Ao Norte: com o lote 10, numa extensão de 18,50 metros, rumo NE 89°20' SO. Ao Sul:  
coma Rua Brasil, numa extensão de 18,50 metros, rumo NE 89°20' SO. Ao Leste: com o lote 14, numa  
extensão de 30,00 metros, rumo NO 0°40' SE. Ao Oeste: com o Lote 12, numa extensão de 30,00 metros,  
rumo NO 0°40' SE. Matrícula n. 18.008 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatuba - PR.  
**Beneficiários:** há beneficiários no imóvel, não averbados na matrícula. Regularização e reintegração e/ou  
imissão na posse por conta do arrematante. Inscrição: 1.1.0125.0013.1. Localização: Av. Brasil, n.  
2.450, Jardim dos Bandeirantes, Juranda - PR. Lances mínimos iguais ou superiores em PRIMEIRO  
LEILÃO a R\$ 690.819,07 (seiscentos e noventa mil, oitocentos e dezesseis reais e sete centavos). Caso  
não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo  
igual ou superior a R\$ 701.040,30 (setecentos e um mil e quarenta reais e trinta centavos). A venda será  
efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.  
**CONDIÇÕES DO LEILÃO:** O comprador pagará no ato da arrematação o valor do arremate acrescido de  
5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.  
**AD-CAUTELAM:** Para que chegue ao conhecimento de todos e não possa alegar ignorância,  
especialmente os Devedores Fiduciários: José Servino Costa e Rosineire Beralde Costa e os  
Interventores Fiduciários: Antônio Silvano Costa e Inês Batista Costa, ficam, desde já, por este Edital,  
devidamente notificados das designações acima para a realização dos leilões.  
Outras informações com o Leiloeiro Público Oficial, WERNO KLOCKNER JÚNIOR - Av. Carlos  
Gomes, 226, térreo, Zona 5, Telefone: (44) 3026 8008 - 99973 8008 - [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br) -  
[kleiloes@kleiloes.com.br](mailto:kleiloes@kleiloes.com.br) - Maringá - PR.

Publicações 30/11/2021, 01 e 02/12/2021.

CLASSIFICADOS  
do JORNAL

TRIBUNA  
DO INTERIOR



DEIXE SEU  
ANÚNCIO  
AQUI

Ligue:  
(44) 3523-4127

ALÔ, FREGUESIA!

É MELHOR  
COMPRAR  
PERTINHO NA  
PANDEMIA.

VALORIZE  
O COMÉRCIO  
LOCAL

A economia da cidade funciona com o seu  
consumo local. Por isso, valorize nossos  
comerciantes, contrate trabalho no seu bairro,  
faça negócio em nossa cidade. Quanto mais  
ativarmos nossa economia, mais rápido nossa  
cidade voltará ao normal.

TRIBUNA  
DO INTERIOR

adi  
ASSOCIAÇÃO DOS  
JORNALISTAS  
DO INTERIOR

AJUDE LEVAR ALEGRIA A UMA CRIANÇA NESTE NATAL

**DOE  
BRINQUEDO**

UMA CAMPANHA CONJUNTA 2021

ACICAM CODECAM Rotary Club Campo Mourão Rotary Club União do Brasil SESC Integradão Rotary Club União do Brasil SESC Integradão Rotary Club União do Brasil SESC Integradão

coamo Unimed 4 SICOOB Sicredi CRESOL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE. Portaria nº. 005/2021-ADM. Exonera Servidor. José Augusto Pasqualini, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE. Portaria N.º 006/2021-ADM. JOSÉ AUGUSTO PASQUALINI ALVES, diretor da SAAE, autarquia Municipal, do Município de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de impresso Fatura SAAE - 2x0 cor - tamanho 15,5 x 22 cm - papel cfsset 90gr com microserilha.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO PESSOAL - RH. PORTARIA Nº 261/2021. NOMEIA O GESTOR DE CONVÊNIOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Roncador. PORTARIA Nº 261/2021. RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico a pretendida Dispensa nº 77/2021, com fundamento no inciso I do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Roncador. DECRETO Nº 157/2021. De 01 de dezembro de 2021. SÚMULA: Revoga processo Licitatório. O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições...

Prefeitura Municipal de Roncador. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações...

Prefeitura Municipal de Roncador. PORTARIA Nº 261/2021. NOMEIA. Art. 1º - Fica nomeado o Senhor PAULO SERGIO RODRIGUES JUAREZ, portador da matrícula: 645060, para ser gestor do Convênio que terá como objeto: Recuperação da Tráfegabilidade de Estradas Rurais...

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Estado do Paraná. Exercício: 2021. TERMO DE ADITIVO. 2º Termo aditivo do contrato nº 98/2019, decorrente do Pregão nº 40/2019 da aquisição do combustível sendo: "Óleo Diesel Comum"...

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 208/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 107/2021. A Prefeitura de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório...

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 209/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 107/2021. A Prefeitura de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório...

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 210/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 106/2021. A Prefeitura de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório...

Prefeitura Municipal de Juranda. MUNICÍPIO DE IRETAMA. AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2120/2021/PJ/IDA. O Município de Iretama, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 25, inciso I, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 151/2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 152/2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Estado do Paraná. 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 08.002.12.361.1132.1119 AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL. CR 293 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE. R\$ 5.000,00.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Estado do Paraná. 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 08.002.12.361.0148.2144 - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA. CR 275 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERÇ - P. JURÍDICA. R\$ 2.243,87.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 153/2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. Estado do Paraná. Decreto Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 24.000,00. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município...





**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recusar a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

9.3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes do ato.

9.4 - O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.7 Quanto à execução:

9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.3 Será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico.

10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguradora Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações que como participante do pregão que como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:

I - Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;

II - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

III - Não manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

IV - Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

V - Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;

VI - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VII - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VIII - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.

Para firma e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ- PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Esperança, 30 de novembro de 2021.

Município de Boa Esperança  
Joel Celso Buscaroli  
Prefeito Municipal

J DE BRITO - DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS  
JOSE DE BRITO  
Representante Legal

Testemunhas:  
MARA CRISTINA GAROFALO  
SECRETARIA DE SAUDE

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

ATA REGISTRO DE PREÇOS 164/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 692021

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 78.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscaroli, portador do CPF sob nº 723.280.190-20 e RG sob nº 4363039-3, (RUCOS 020401), RECONVITE o registro de preços na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	0446203 AMBROXOL COMPOSIÇÃO CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:TABLETAS 100 MG.	FRS	1.500,00	R\$ 2.540,00	3.822,00
				Valor Total	3.822,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Caberá à Secretária M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados neste ato.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que leve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado no mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá proceder à revocação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 Não havendo sucesso nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revocação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

5.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em descumprimento de edital e no instrumento contratual;

5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito tome o proibido de celebrar contrato administrativo, atenuando o órgão gerenciador o órgão participante(s);

5.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 5.8.1 Por razão de interesse público; ou 5.8.2 A pedido do fornecedor.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor; a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o ato transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1 atender os pedidos efetuados pelos órgão(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;

7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços;

7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

7.1.4 Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contrato.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados são os preços unitários/ofertados nas propostas das sinalizadas desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos Itens/Atas, anexo a este instrumento e servem de base para futuras execuções e serviços, observadas as condições de mercado.

9. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

9.1 Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizados por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.

9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recusar a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

9.3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes do ato.

9.4 - O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.7 Quanto à execução:

9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.3 Será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico.

10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguradora Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações que como participante do pregão que como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:

I - Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;

II - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

III - Não manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

IV - Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

V - Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;

VI - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VII - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Para firma e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ- PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Esperança, 30 de novembro de 2021.

Município de Boa Esperança  
Joel Celso Buscaroli  
Prefeito Municipal

PRO-SAÚDE- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
PAULA AKEHI HONDA  
Representante Legal

Testemunhas:  
MARA CRISTINA GAROFALO  
Secretaria de Saude

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

ATA REGISTRO DE PREÇOS 163/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 702021

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 78.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscaroli, portador do CPF sob nº 723.280.190-20 e RG sob nº 4363039-3, (RUCOS 020401), RECONVITE o registro de preços na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição	U.M	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Corrente de led branco 220v, normal	CX	800,00	11.550,00	11.550,00
2	Corrente de led branco 220v, resistente	CX	500,00	48.900,00	24.450,00
3	Led cêntrico anelado 60 cm 220v	TUB	100,00	156.000,00	15.600,00
4	Led cêntrico anelado 1 metro cm 220v	TUB	100,00	67.800,00	6.780,00
5	Caixeta led branco 220v leds 220v com no min 10 lâmpadas	CX	100,00	61.740,00	6.174,00
6	Mangueira incandescente 220v	MFS	5.000,00	9.900,00	49.500,00
7	Mangueira incandescente 220v	MFS	1.000,00	9.900,00	9.900,00
8	Conector para mangueira	MFS	100,00	62.900,00	6.290,00
9	Conector para mangueira	MFS	100,00	61.100,00	6.110,00
10	Contra de led 300 lâmpadas fixa branca 220v, com 1,80 metros de comprimento	CX	100,00	99.900,00	9.990,00
11	Contra de led 300 lâmpadas fixa branca 220v, com 1,80 metros de comprimento	CX	100,00	99.900,00	9.990,00
12	Fita decorativa, TNT, com ouro, rolê com 10 m cada. Nas diversas estampas e cores. Nas medidas 3,0cm de largura.	RL	50,00	14.900,00	749,50
13	Fita decorativa, TNT, sem ouro, rolê com 10 m cada. Nas diversas estampas e cores. Nas medidas 3,0cm de largura.	RL	50,00	19.900,00	999,50
14	Fita decorativa, TNT, com ouro, lãa rolê com 10 m cada. Nas diversas estampas e cores. Nas medidas 5 cm de largura.	RL	50,00	19.900,00	995,00
15	Corrente de led de cor verde muito bom brilho e prata. Nas dimensões 9,8 x 2m	MFS	100,00	3.999,00	399,90
16	Bolas decorativas de natal pequenas 3cm, em cores variadas.	UN	250,00	1.000,00	250,00
17	Bolas decorativas de natal grande mínimo 6 cm, em cores variadas.	UN	250,00	4.800,00	1.125,00
18	Bolas decorativas de natal grande 10cm, em cores variadas simples.	UN	500,00	8.000,00	4.450,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Caberá à Secretária M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados neste ato.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que leve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado no mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá proceder à revocação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 Não havendo sucesso nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revocação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em descumprimento de edital e no instrumento contratual;

5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito tome o proibido de celebrar contrato administrativo, atenuando o órgão gerenciador o órgão participante(s);

5.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 5.8.1 Por razão de interesse público; ou 5.8.2 A pedido do fornecedor.

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

It	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
19	Bolas decorativas de natal grande 10cm, em cores variadas e com glitter ou garfadas.	UN	500,00	9.900,00	4.950,00
20	Flores natalinas de cores e modelos variados.	UN	50,00	14.900,00	749,50
21	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	286.900,00	539,30
22	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	286.900,00	539,30
23	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
24	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
25	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
26	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
27	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
28	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
29	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
30	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
31	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
32	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
33	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
34	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
35	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
36	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
37	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
38	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
39	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
40	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
41	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
42	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
43	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
44	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
45	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
46	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
47	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
48	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
49	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
50	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
51	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
52	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
53	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
54	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
55	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
56	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
57	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
58	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
59	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
60	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
61	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
62	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
63	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
64	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
65	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
66	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
67	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
68	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
69	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
70	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
71	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
72	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
73	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
74	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
75	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
76	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
77	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
78	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
79	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
80	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,00	39.900,00	79,80
81	Árvore de natal grande com ardoledos variados.	UN	2,0		